

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação de Gestora e Tesoureira para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências”

MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 572/97, de 13 de outubro de 1997, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, Sra. Juliana da Silva Monteiro, para exercer o cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, através da Portaria nº. 004/2026, de 12 de janeiro de 2026;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, Janaina Cariaga, para exercer o cargo de Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria, através da Portaria nº. 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, ficam nomeadas as funcionárias abaixo, para exercerem as respectivas funções:

- Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Sra. **Juliana da Silva Monteiro**, brasileira, solteira, CPF nº 968.xxx.311-xx e do RG nº. 00xxx68 SSP MS;

- Tesoureira:

Sra. **Janaina Cariaga**, brasileira, solteira, CPF nº 025.XXX.271-66 e RG nº 001.661.X75 SSP/MS;

Art. 2º. Fica a Gestora do Fundo, acima nomeada, autorizada a ordenar as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Ficam a Gestora do Fundo e a Tesoureira, autorizadas a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

Art. 4º. As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário e nada receberão a título de remuneração.

Art. 5º. A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade

até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Caarapó-MS, 12 de janeiro de 2026;

67º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne